



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO-  
LICENCIATURA

---

**ATO DELIBERATIVO Nº 02/2014 – CCLEC - LS**

Decide

A Coordenação do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n.º 04/2014 - CONSUNI-CGRAD e as orientações do NDE, e aprovado em colegiado Ata 06.2014 de 23.10.2014:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Definir carga horária mínima e máxima por período letivo e limites para integralização curricular.

**TÍTULO II**

**Art. 2º Carga horária mínima e máxima por período letivo:**

- I. O discente deve cumprir uma carga horária mínima de 12 créditos por semestre.
- II. O discente poderá cumprir uma carga horária máxima de 37 créditos por semestre.

**Art. 3º Integralização curricular:**

- I. O discente do curso poderá integralizar a grade curricular em 6 semestres.
- II. O discente poderá integralizar a grade curricular, de acordo com a Resolução n.º 04/2014 - CONSUNI-CGRAD, em no máximo 18 semestres.

**Art. 4º** Cabe ao colegiado decidir os casos especiais.

**Art. 5º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 18 de dezembro de 2014.

*Prof. Dr. Valdemir Velani*

Presidente do Colegiado do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura